



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

DELIBERAÇÃO 2333/2020

Ementa: Altera a redação da Deliberação 2279/2020 - Plano Anual de Fiscalização 2020, acrescentando as alíneas oo e pp ao item 2.1, alterando a OBS 2 do item 2.1 alterando as alíneas d e e dos itens 2.2, revogando a alínea h do item 2.2, alterando as alíneas a, b, c, d, e e f do item 2.4, Alterando as alíneas a, b, c, d e f do item 2.5, adicionando a alínea i ao item 2.7 e alterando a tabela do item 4.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 492º Reunião Plenária do Conselho Federal de Farmácia do dia 26 de junho de 2020, em que concede novo prazo de envio de atualização do Plano Anual de Fiscalização 2020 até 31 de julho de 2020, em razão da pandemia pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em que se encontra o estado do Rio de Janeiro por conta da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Artigo 1º - Adicionar ao item 2.1 da Deliberação CRF-RJ 2279/2020 as seguintes naturezas de atividades nas alíneas:

oo) farmácia/drogaria e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia;

pp) farmácia com manipulação e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia.

Artigo 2º - Alterar a OBS 2 do item 2.1 da Deliberação CRF-RJ 2279/2020, que passa a ter a seguinte redação:

OBS2: O estabelecimento flagrado em funcionamento em horário divergente ao declarado na Certidão de Regularidade estará sujeito à autuação, nos moldes da Deliberação CRF-RJ 2324/2020.

Artigo 3º - Alterar a alínea d do item 2.2 da Deliberação CRF-RJ 2279/2020, que passa a ter a seguinte redação:

d) Comunicado de Afastamento Temporário antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio. Não será autuada se houver presença de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário.

Artigo 4º - Alterar a alínea e do item 2.2 da Deliberação CRF-RJ 2279/2020, que passa a ter a seguinte redação:

e) atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa: Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. A apresentação de atestado não exime o estabelecimento de manter profissional substituto nos casos previstos em Lei (artigo 21 Res CFF 648/2017).

Artigo 5º - Revogar a alínea h do item 2.2 da Deliberação CRF-RJ 2279/2020.

Artigo 6º - Alterar as alíneas a, b, c, d, e e f do item 2.4 da Deliberação CRF-RJ 2279/2020, que passa a ter a seguinte redação:

- a) estabelecimentos ilegais: autuar, conforme Deliberação Nº 2324/2020;
- b) estabelecimentos irregulares: autuar, conforme Deliberação Nº 2324/2020;
- c) constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: autuar, conforme Deliberação Nº 2324/2020;
- d) auto de infração à distância: manter repetição de autos em casos de ilegais, irregulares e CHI (carga horária insuficiente) conforme Resolução CFF 648/2017;
- e) posto de medicamento: Uma vez identificada a descaracterização da atividade de posto de medicamentos: autuar, conforme Deliberação Nº 2324/2020;
- f) Estabelecimentos flagrados funcionando fora do horário declarado, sem Carga Horária Integral (CHI): autuar, conforme Deliberação Nº 2324/2020.

Artigo 7º - Alterar as alíneas a, b, c, d e f do item 2.5, que passa a ter a seguinte redação:

- a) número de inspeções por ano em todo o Estado: 9000
- b) número de inspeções na capital: 3000
- c) número de inspeções na região metropolitana: 3000
- d) número de inspeções no interior: 3000
- f) número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf: 100

Parágrafo único: Redação da Deliberação CRF-RJ 2279/2020 alterada exclusivamente por força do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Artigo 8º - Adicionar ao item 2.7 da Deliberação CRF-RJ 2279/2020, a alínea i, que passa a ter a seguinte redação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

i) Outros Conselhos de Classe

Artigo 9º - Alterar o item 4 da Deliberação CRF-RJ 2279/2020, que passa a ter a redação:

gsl



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

4 – ORÇAMENTOS DESTINADOS A FISCALIZAÇÃO

Objetivo:
Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal, destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização.

Gasto com combustível	Correios	Material de Capacitação e Informática	Gasto com diárida	Salários e encargos (Fiscais e Auxiliares)	Despesas Gráficas	Manutenção de veículo	Renovação ou aluguel da frota	Estacionamento	Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Publicação DOU	Total	% do Orçamento do CRF (23,6 milhões)
R\$ 57.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 232.600,00	Inexistente	R\$ 10.440,00	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00	4.728.040,00 20,03 %

- O item “Manutenção de veículo” é inexistente, pois a frota é alugada.
- O item “Correios” é devido à necessidade de emissões de Autos de Infração (AI), emissão dos três Avisos de Recebimentos (AR) para baixa ex-officio de pessoa jurídica.
- O item “Capacitação e deslocamento” refere-se à Educação Permanente de em capacitar a equipe de fiscais e agentes administrativos.
- O item “Material de Informática” refere-se a troca dos materiais para a Fiscalização eletrônica Móvel (FEM).
- O item “Publicação DOU” refere-se notoriedade que dá a ao Auto de Multa e Auto de Infração.
- O item “Equipamento de Proteção Individual (EPI)” refere-se aqueles materiais que são necessários para execução da atividade de fiscalização e que garantem a saúde do trabalhador do CRF-RJ, como por exemplo, filtros solares, dosímetros, entre outros.
- Os valores das diárias estão estabelecidos na Deliberação CRF-RJ 2262/2020.

8M



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Parágrafo único: Redação da Deliberação CRF-RJ 2279/2020 alterada exclusivamente por força do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tania Maria Lemos Mouço".

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente CRF-RJ